

ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUAS, SANEAMENTO, RESÍDUOS E SERVIÇOS AUXILIARES A VIGORAR A PARTIR DE 01/01/2022

Nota Introdutória:

1. As normas regulamentares em vigor exigem a atualização anual do tarifário para as atividades reguladas **no âmbito da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)**;
2. Desde 2019 que o Município de Montemor-o-Novo não procede à atualização das tarifas de água, saneamento e resíduos;
3. Os diversos pareceres emitidos pela ERSAR consideram necessário e satisfatório que a taxa de cobertura total dos gastos pelos rendimentos seja de 90%;
4. Em 2022 existirão três fatores que influenciam o crescimento dos gastos para o município:
 - a) A alta dos combustíveis e da energia;
 - b) O aumento da Taxa Geral dos Resíduos com valor significativo para o município, que em 2017 era de 7,70€, em 2020 de 11€ e desde julho 2021 se fixou em 22€/tonelada;
 - c) A retoma da atividade económica que, face aos últimos dois anos, corresponderá a um aumento global do volume de consumos.

Assim, considera o Município de Montemor-o-Novo necessária a atualização das tarifas de água, saneamento e resíduos de forma responsável, sustentada e equilibrada.

Em 2022, a atualização da fatura mensal irá variar entre os 1,17€ para um consumo de 5m³ e de 2,07€ para um consumo de 20m³, enquanto que para a tarifa social essas variações serão de 0,29€ para 5m³ e de 1,17€ para 20m³.

Acresce a necessidade de moderar o consumo da água numa base de sustentabilidade ambiental. Um bem essencial, cada vez mais escasso, onde é preciso uma utilização mais racional.

Relembramos que, caso se encontre em dificuldades económicas e não lhe seja possível dar cumprimento aos pagamentos, reiteramos a nossa disponibilidade para que as faturas sejam liquidadas faseadamente, mediante a apresentação de requerimento próprio nos serviços de Atendimento Geral da Câmara Municipal entre as 9.00h e as 13.00h ou entre as 14.00h e as 16.00h. Em alternativa pode apresentar o requerimento através do email atendimento.geral@cm-montemornovo.pt.



TARIFÁRIO 2022

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TIPO DE UTILIZAÇÃO	ESCALÃO	CONSUMO EM M3	COMPONENTE VARIÁVEL (€)	COMPONENTE FIXA (€)
Tarifa de Abastecimento de água	1º	0-5	0,3761€**	0,0493€/DIA**
	2º	6-15	1,3016€**	
	3º	16-25	1,8171€**	
	4º	>25	3,2583€**	
Tarifa de saneamento de águas residuais***	1º	0-5	0,3037€	0,0595€/DIA
	2º	6-15	1,0513€	
	3º	16-25	1,4679€	
	4º	>25	2,6067€	
Tarifa de Resíduos Sólidos/Doméstico	Todos	0-35M ³	0,4428€	0,0742€/DIA
THRAA (Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água)	Todos	M3	-	0,0131€**
THRAR (Taxa de Recursos Hídricos de Água Residuais)	Todos	M3	-	0,0212€**
TGR (Taxa de Gestão de Resíduos);	Todos	M3	-	0,0870€**

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICO/LIGAÇÕES PROVISÓRIAS/ESTADO

TIPO DE UTILIZAÇÃO	ESCALÃO	CONSUMO EM M3	COMPONENTE VARIÁVEL (€)	COMPONENTE FIXA (€)
Tarifa de Abastecimento de água	1º	0-50	1.8171€**	0,0822€/DIA**
	2º	>50	1,3016€**	
Tarifa de saneamento de águas residuais***	1º	0-50	1,4679€	0,0901€/DIA
	2º	>50	1,0513€	
Tarifa de Resíduos Sólidos	1º	0-50	0,5837€	0,0907€/DIA
THRAA (Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água)	Todos	M3	-	0,0131€**
THRAR (Taxa de Recursos Hídricos de Água Residuais)	Todos	M3	-	0,0212€**
TGR (Taxa de Gestão de Resíduos);	Todos	M3	-	0,0870€**

UTILIZADORES SOCIAL NÃO DOMÉSTICO

TIPO DE UTILIZAÇÃO	ESCALÃO	CONSUMO EM M3	COMPONENTE VARIÁVEL (€)	COMPONENTE FIXA (€)
Tarifa de Abastecimento de água	1º	0-50	0.9131€**	0,0658**
	2º	>50	0,6445€**	
Tarifa de saneamento de águas residuais***	1º	0-50	0,7379€	0,0270€/DIA
	2º	>50	0,5257€	
Tarifa de Resíduos Sólidos	1º	0-50	0,2932€	0,0907€/DIA
THRAA (Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água)	Todos	M3	-	0,0131€**
THRAR (Taxa de Recursos Hídricos de Água Residuais)	Todos	M3	-	0,0212€**
TGR (Taxa de Gestão de Resíduos);	Todos	M3	-	0,0870€**

*Entra automaticamente em vigor, **Acresce IVA à taxa legal em vigor (6%), ***80% do consumo de água



SERVIÇOS AUXILIARES

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Designação	Tarifa (€)
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias	125,00
Colocação de contador	90,00
Execução de ramais de ligação com extensão inferior a 20 metros	148,00
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros	148,00
Realização de vistorias aos sistemas prediais	18,12
Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador	25,00
Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador	12,50
Leitura extraordinária a pedido do utilizador	12,50
Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador	52,50
Ligação do sistema público ao sistema predial	50,00
Ligação temporária	35,00
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização.	50,00
Mudança de local do contador a pedido do utilizador.	80,00
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública(m3).	1,8191

SANEAMENTO

Designação	Tarifas(€)
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias	103,00
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros	175,00
Realização de vistorias aos sistemas prediais	123,00
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora de serviço);	30,00
Limpeza de Fossa/por cisterna	12,00

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Designação	Tarifas(€)
Desobstrução e lavagem de condutas prediais de recolha de resíduos urbanos	60,00
Recolhas específicas de resíduos urbanos	50,00

TARIFAS SOCIAIS

Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica conforme a definida no artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017, de 05 de dezembro, ou seja, que sejam titulares de complemento solidário para idosos, de rendimento social de inserção, de subsídio social de desemprego, de abono de família, de pensão social de invalidez, de pensão social de velhice, agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5 808,00€, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social, beneficiam automaticamente do tarifário social, mediante comunicação anual da DGAL à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

A tarifa social consiste na isenção das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e na atribuição do 1.º escalão doméstico até aos 15 m³.

Os beneficiários do cartão social integrados no Programa Morsolidário, cujo rendimento ultrapasse o definido no citado artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017, de 05 de dezembro e que não ultrapasse o rendimento per capita de 1,5 vezes a pensão social, beneficiam do tarifário social, nos mesmos modos.

Por imposição legal serão repercutidas nos consumidores as taxas cobradas ao município por entidades terceiras, nomeadamente a Taxa de Recursos Hídricos, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e do Despacho n.º 484/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O presidente da Câmara Municipal



Olímpio Galvão